



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 44/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera Projeto Pedagógico do curso de Ciência da Religião, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 18 e 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.910350/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Ciência da Religião, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Carga horária Total da disciplina	Carga horária Teórica em EaD	Carga horária prática (presencial)
Religiões do Mundo Antigo	CRE037	A	60h	60h	-
Religião Saúde e Bioética	CRE059	A	60h	60h	-
Estudo Comparado das Religiões	CRE015	A	60h	60h	-
Psicologia da Religião	CRE032	A	60h	60h	-
Carga horária Total do Curso		30360h (Licenciatura) / 2500h (bacharelado)			
Carga horária em EaD		240h			
Percentual de carga horária em EaD		7,8% (Licenciatura) / 9,6% (Bacharelado)			

Art. 2º - A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 20/04/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0749167** e o código CRC **94F0DDOC**.